



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2024-010.001 SEMMAS/PMM

Processo Administrativo nº 2024.08/05.001 SEMMAS

ADESÃO/CARONA Nº A/2024-010 SEMMAS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2024-010.001 SEMMAS/PMM, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, e a empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE MARITUBA/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 11.805.784/0001-41, com sede na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1939, Bairro: Decouville, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.214-035, neste ato representada pela Senhora **RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2024-PMM/GAB, de 03 de janeiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 098566, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.041.480/0001-88, com sede na Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Castanheira, Belém / PA, CEP: 66645-455, e-mail: neobrsbelem@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, RG nº 3389913 PC/PA, CPF nº 653.356.602-44, residente e domiciliada na Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Bairro: Castanheira, Belém / PA, CEP: 66645-455, doravante denominada **CONTRATADA**, resultante do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, (Adesão/Carona nº A/2024-010 SEMMAS/PMM), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023 COMAR, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Adesão nº A/2024-010 SEMMAS/PMM, realizado com fundamento na a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA**, de acordo com as especificações constantes neste instrumento.

2.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição do Material	Und	Qtd	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 1- CENTRAIS DE AR					
3	Ar Condicionado SPLIT INVERTER 18.000 BTUs HI-WALL, Grau de Segurança IP X4, Tensão Elétrica 220V~, Frequência 60Hz, Capacidade de Refrigeração 5270W, Capacidade de Refrigeração 18000Btus/h, Corrente 7.5A, Fluxo de Ar 800m³/h, Potência 2300W, Ruído Interno/ Externo 42/48dB(A), Gás Refrigerante R410A/830g, Pressão de Máxima (Desc.) 4.5MPa, Pressão de Máxima (Sucção) 1.9MPa, Peso da Unidade Interna 10kg, Peso da Unidade Externa 20kg, Classificação energética A, Serpentina 100% cobre, painel de Led. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses para o equipamento e 60 (sessenta) meses para o compressor.	UND	5	4.281,99	21.409,95
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 21.409,95					
LOTE 2- MÓVEIS DE ESCRITÓRIO					
1	Armário Alto - Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 790mm(L) x 450mm(P) com acabamento em fita em PVC	UND	15	1.350,00	20.250,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1530mm(A) x 446mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 755mm(L) x 404mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB AA 6,3X11. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. Retaguarda: 2 unidades confeccionado em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(E) x 1540mm(A) x 381mm(L). Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 789mm(L) x 450mm(P). Portas: Com fechamento sobreposto com medidas				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	esquerdas e direitas de 355mm(L)x1520mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 315mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 313mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 m chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada ao fundo, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Puxador estampado na própria porta direita, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite. Pés: Tipo Sextavado $\frac{1}{4} \times \frac{3}{4}$ de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de 15 kg (bem distribuídos).				
3	Armário Credenza - Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica	UND	7	1.195,71	8.369,97



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 1200mm(L) x 450mm(P) com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 677mm(A) x 446mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 366mm (L) x 425mm (P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Prateleiras Internas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 384mm (L) x 404mm (P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda: 2 unidades confeccionado em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm (E) x 343mm (A) x 1176mm (L). Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1200mm (L) x 450mm(P). Portas: Com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 355mm(L)x671mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 315mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 313mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada ao fundo, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador estampado na própria porta direita, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite. Pés: Tipo Sextavado ¼ x ¾ de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO: Partes em aço recebe o tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de 15 kg (bem distribuídos).				
4	Armário Misto - Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 790mm(L) x 450mm(P) com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1530mm(A) x 446mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.	UND	6	1.189,49	7.136,94



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 755mm(L) x 404mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB AA 6,3X11. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. Retaguarda: 2 unidades confeccionado em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(E) x 1540mm(A) x 381mm(L). Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 789mm(L) x 450mm(P). Portas: Com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 55mm(L)x671mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 315mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 313mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm)				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada ao fundo, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador estampado na própria porta direita, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite. Pés: Tipo Sextavado $\frac{1}{4}$ x $\frac{3}{4}$ de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO: Partes em aço recebe o tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de			
--	---	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	15 kg (bem distribuídos).				
7	Cadeira de escritório: Fixa de diálogo com braços. Assento estruturado em compensado de espessura mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível, não se admitindo o uso de espumas em blocos ou laminadas derivadas de expansão livre e dotado de contra capa plástica injetada em PP. Largura e profundidade mínimas de superfície do assento de 470 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Revestimento do assento a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Encosto em tela flexível à base de poliéster, do tipo mesh, estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com largura mínima das hastes laterais traseiras do quadro de 30 mm. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço. Encosto provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno, ajustável em no mínimo 10 posições de altura e curso total mínimo vertical de 100 mm, dimensões mínimas do apoio lombar de 380 mm de largura por 100 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 590 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,90 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe,	UND	8	744,17	5.953,36



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoio. Tal apoio braço deve ser injetado em termoplástico. Apoio braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos de, no mínimo, 470 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm e recuo dos apoio braços mínimo de 100 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada.				
14	CADEIRA OPERACIONAL COM ENCOSTO EM TELA MESH E BRAÇOS REGULÁVEIS - Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo	UND	25	1.549,60	38.740,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 470 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras				
---	--	--	--	--



	com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do			
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 75 mm de largura e 255 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos entre 460 e 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 110 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro com diâmetro externo mínimo total de 650 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Projeção da pata, aferida conforme NBR 13962/06, de, no máximo, 400 mm. Cada pata, em sua porção inferior, possui aletas de reforço tipo "X", provendo maior resistência mecânica à peça. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.				
15	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO CABEÇA E ENCOSTO EM TELA MESH - Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar telado sendo seus ajustes mínimos movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do apoio lombar, inclinação sincronizada de assento e encosto, ajustes do apoio cabeça em ângulo e altura. Assento estruturado em compensado de espessura mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível, não se admitindo o uso de espumas em blocos ou laminadas derivadas de expansão livre e dotado de contra capa plástica injetada em PP. Largura e profundidade mínimas de superfície do assento de 470 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Material de revestimento em tecido 100% poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto em tela flexível à base de poliéster, do tipo mesh, estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com largura mínima das hastes laterais traseiras do quadro de 30 mm. O espaldar é interligado ao	UND	1	2.325,40	2.325,40



mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira, garantindo assim a funcionalidade sincronizada do mecanismo e maior resistência mecânica contra as cargas dinâmicas axiais e angulares aplicadas neste ponto. Encosto provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno, ajustável na altura. O apoio lombar independente é provido de dois manípulos para facilitar a empunhadura e ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas do apoio lombar de 380 mm de largura por 100 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 600 mm, Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm, Apoio de cabeça estrutura em termoplástico injetado de cor preta com material de enchimento em espuma flexível de poliuretano e revestimento em tecido de poliéster de cor preta com costuras laterais. Apresenta dimensões mínimas de 130 mm de extensão vertical por 260 mm de largura, provido de ajustes em ângulo com 06 posições definidas de parada e em altura com 12 posições definidas de parada e curso vertical mínimo total de 100 mm Mecanismo de reclinção de assento e encosto fabricando em aço comercial estampado e/ou soldado ou alumínio injetado ou em aço ou alumínio injetado com elementos injetados em resinas termoplásticas de alto desempenho. Pintura eletrostática à pó, permite reclinção de assento e encosto com pelo menos 02 pontos de travamento e ajuste automático de tensão da mola que tenciona a reclinção de assento e encosto, do tipo autoajustável, sem necessidade de ajuste manual da mola por meio de				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



manípulos, manivelas, chaves ou quaisquer outros elementos que dependam da interferência humana para esse ajuste. O movimento de reclinção deve ser sincronizado entre o assento e o encosto e o sistema de travamento desta reclinção deve ser equipado com trava de segurança anti-impacto. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro com diâmetro externo mínimo total de 650 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Projeção da pata, aferida conforme NBR 13962/06, de, no máximo, 400 mm. Cada pata, em sua porção inferior, possui aletas de reforço tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com DIN 4550 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 110 mm. Rodízios de duplo giro tipo “H” com banda de rodagem em nylon em conformidade com ABNT NBR 13962/06 injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno,				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos de, no mínimo, 470 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm e recuo dos apoia braços mínimo de 100 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada.				
23	LONGARINA 5 LUGARES sem braço, Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura. Altura do Assento até o chão: 44 cm. Altura total até o chão: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 profundidade x 87 altura. Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 242 cm largura x 50 profundidade x 66 altura. Peso líquido aproximado do produto: 24 kg. Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	UND	5	1.700,00	8.500,00
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 91.275,67					
LOTE 3- MÓVEIS DE AÇO					
1	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS - Características: Confeccionado em chapa de aço #26(0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, fundo e portas. Com travas estruturais em chapa de aço #20 (0,90mm). A - Produto montável	UND	8	1.578,23	12.625,84



utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm(L)x1920mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 390mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 388mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com				
--	--	--	--	--



	encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Prateleiras, contém 6 prateleiras confeccionadas em chapa #24(0,60mm), sendo: 4(quatro) na medida de 575mm(L) x 375mm(P) x 30mm(E) com 4(quatro) dobras na sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 13mm com 90°, a 3ª a 575mm com 90°, a 4ª a 13mm com 90° e termina com 10mm e 6(seis) dobras na sua profundidade sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 15mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 375mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 15mm com 90° e termine com 10mm, sendo 1(uma) fixa e 3(três) reguláveis. 2(duas) na medida de 320mm(L) x 375mm(P) x 30mm(E) com 4(quatro) dobras na sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 13mm com 90°, a 3ª a 320mm com 90°, a 4ª a 13mm com 90° e termina com 10mm e 6(seis) dobras na sua profundidade sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 15mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 375mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 15mm com 90° e termine				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	com 10mm, todas reguláveis. G-Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 446mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm e 2 cabides G Zincado a ser fixado no compartimento menor. ACABAMENTO: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso O peso recomendado por prateleira é de 20 Kg (bem distribuídos).				
4	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/	UND	6	1.621,48	9.728,88



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PASTAS SUSPENSAS - MONTAVÉL - CARACTERÍSTICAS: Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilhos das gavetas em chapa #18 (1,20mm). Canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90° tipo U (15x15x15mm) em chapa #16 (1,50mm). mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M). Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em Galvalume (Al+Zn) chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega, cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em Galvalume (Al+Zn) chapa #20 com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em Galvalume (Al+Zn) chapa #20. Reforço - Contém 4 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Gavetas: A - Gavetas montáveis no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras trazeiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A)x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. D Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos. E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45°com 25mm, 2ª dobra de				
---	--	--	--	--



90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. F - Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. G - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) em Galvalume (Al+Zn) chapa #18(1,20mm). H - Sistema de deslizamento por batoques em nylon com 30% de fibra, fixados na parte correspondente aos fundos dos trilhos das gavetas e frontal nas canaletas formato U ambas confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) #18 (1,20mm) através de uma solução distribuída de vaselina sólida branca. ACABAMENTO: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS O peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. A quantidade de				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	pasta varia de 30 - 40 por gaveta.				
6	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 1950mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 300mm(P), com dobras duplas e rebatidas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm rebatida, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 26 (0,45mm), medindo 13mm x 49mm x 910mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamto no fundo da prateleira. Colunas: 08 colunas bipartidas com fixação através de encaixe, confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm), sendo 4 unidades inferior com 1000mm de altura e 4 superiores com 1000mm de altura, dobra perfilada em de 35x35 mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 35 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras, (formato patenteado). Acessórios: Admite opcionalmente reforço X nas laterais e fundo, acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "L" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em	UND	8	542,40	4.339,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	polipropileno medindo 35x35 mm. Acabamento: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C.				
7	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO COM 3 PRATELEIRAS - Características: Estante desmontável de aço com 03 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 900 mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x920mm(L)x 300mm(P), com dobras duplas e rebatidas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm rebatida, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 400mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60 mm) com 900mm de altura, dobra perfilada em L de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 18 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras, (formato patenteado). Acessórios: Acompanham também 24 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35mm. Acabamento: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um	UND	8	390,00	3.120,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	laborat�rio certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material met�lico revestido e n�o revestido a corros�o por exposi��o a N�voa Salina", onde � feito ensaio de corros�o acelerada com n�voa salina por 500hrs, devendo o grau de corros�o determinado conforme a ISO 4628-3:2015, n�o devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.				
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 29.813,92					
LOTE 4- BEBEDOUROS					
1	Bebedouro de coluna, Dimens�es sem embalagem AxLxC (mm) 1007 x 318 x 321, Capacidade do reservat�rio (L) 1,8, Suporte Easy Open remov�vel para limpeza, Bot�o do termostato para controle de temperatura, Tecla �gua gelada, Tecla �gua natural, Aparador de �gua remov�vel para limpeza, Temperatura m�nima e m�xima de entrada da �gua no aparelho (�C) 03 a 32, Tempo de inicializa��o do aparelho 2h30min, Ciclo de retirada de �gua 1h, Volume de �gua por ciclo de retirada 1,2L, Vaz�o m�nima recomendada 64L/h, Voltagem 127V ou 220V	UND	5	1.000,90	5.004,50
VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 5.004,50					
LOTE 5- M�VEIS ESCOLARES					
1	Banco para refeit�rio com estrutura met�lica em metalon 50/30, parede 0,90, pintura eletrost�tica epoxi p�, cor cinza, em compensado multilaminado de pelo menos 15mm na cor branca brilhosa medindo pelo menos 2,20x0,80x0,74mm	UND	6	914,50	5.487,00
6	Mesa para refeit�rio com estrutura met�lica em metalon 50/30, parede 0,90mm, pintura eletrost�tica ep�xi p�, na cor cinza, com tampo em compensado multilaminado de no m�nimo 15mm, cor branca brilhosa medindo aproximadamente 2,20x0,80x0,74mm.	UND	3	945,70	2.837,10
VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ 8.324,10					
LOTE 6- M�VEIS, ELETRODOM�STICOS E ELETROELETR�NICOS					
2	Conservador horizontal dupla ��o,	UND	2	4.464,47	8.928,94



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Refrigeração estática, Tampa de chapa com puxador frontal e fechadura, Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão, Gabinete interno branco com formas arredondadas, Isolamento de poliuretano ecologicamente correto, Divisória interna com pintura plastificada, Dobradiças balanceadas, Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°, Degelo manual, Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV, Voltagens: 127V e 220V, Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar, Largura (mm) 1265, Altura (mm) 940, Profundidade (mm) 705, Peso líquido (kg) 61, Capacidade bruta (L) 411, Consumo de energia (kWh/24h) 2,6, Variação de temperatura (°C) -22 a -18 / 0 a +8, Tipo de gás R134A, Tampas 2, Truck 7,8/10 (m) 48/63, Container Brasil 20" / 40" HC 24/50, Container Export. 20" / 40" HC 24/74				
4	Fogão de 04 bocas, Altura: 80 cm, Largura: 49 cm, Profundidade: 59 cm, Peso Líquido: 19 kg, Peso Bruto: 20,5 kg. Mesa totalmente selada com a treme encaixada, sem furação de guia. Manipuladores ergonômicos. Puxador em tubo metálico. 1 Grade do forno ajustável. Forno com 50 litros. Acendimento automático. Pés altos que favorecem a limpeza.	UND	3	1.572,77	4.718,31
9	Frigobar Branco 124L, 51cm Largura, 54cm Comprimento, 86cm Altura, 28,0Kg Peso, Capacidade (L) 124, Tensão 127 / 220, Potência (W)64 / 61, Frequência (Hz)60, Dimensões (LxPxAm) produto embalado (540x580x885), Garantia 12 meses	UND	2	1.764,20	3.528,40
11	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras, Display LED, Compartimento extra frio Sim, Dispenser de água Não, Número de portas 2, Capacidade Freezer (L) 72, Controle de temperatura Sim,	UND	3	4.957,27	14.871,81



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Capacidade Geladeira (L) 268, Recipiente para guardar gelo Não, Formato Duplex, Capacidade Total (L) 340, Porta reversível Não, Porta latas Não, Gavetas 1 gaveta, Tipo de degelo a Frost Free, Pés niveladores Sim. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.				
13	Liquidificador 8 litros, tensão 127 ou 220 (chave de reversão), potência: 800w, frequência 60 Hz, rotação 3.850 rpm, corpo: inox, copo: inox, faca: inox, Altura: 76cm, Largura: 21cm, Profundidade: 21cm, peso 8,800, capacidade do copo 8 litros.	UND	4	1.204,38	4.817,52
15	Micro-ondas 34L 1400W, Capacidade 34L, Função Display: Permite apagar o display do produto; Função Potência: Permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento; Função Manter Aquecido: Permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período; Função Display/Sound: Ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará; Função Travar: Ao segurar o botão CANCELAR/PAUSAR por 5 segundos o teclado será bloqueado. Prato com diâmetro de 315mm, Teclas fáceis: FIT e Manter Aquecido, Opções Descongela por Tempo ou Descongela por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Display / Sound, Função Tira odor, 1400W de potência, Classe "A" em eficiência energética, Altura 32,50cm, Largura 52,00cm, Profundidade 44,50cm, Peso 14,83Kg.	UND	4	1.147,13	4.588,52
21	Ventilador de parede Turbo de 50 cm: cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 45 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	UND	20	392,41	7.848,20
VALOR TOTAL LOTE 6: R\$ 49.301,70					



LOTE 8- LIXEIRAS					
2	Conjunto de coleta seletiva de 50L com 05 lixeiras. Injetados em plástico polipropileno (PP) com proteção UV. Possui o sistema de fechadura com chave, apagador de cigarros em aço inox, haste de fixação em plástico (PE) preto. Estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. Acompanha chave plástica, adesivos e kit contendo parafusos para fixação no suporte. Nas cores: preto, branco, azul, amarelo, vermelho, verde, marrom, laranja, cinza. Capacidade: 50L, Medidas: 1215mm (altura) x 2200mm (largura) x 540mm (profundidade).	UND	6	1.311,60	7.869,60
TOTAL LOTE 8: R\$ 7.869,60					
LOTE 9- QUADROS					
1	Quadro Branco Magnético 180 cm x 120 cm, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro. Superfície de escrita suave, fabricado com aço steel branco, especial para escrita com marcador para quadro branco e revestimento em aço, para fixação de ímãs tipo ferrite ou neodímio, c/ moldura em alumínio fresado medindo 19mm frente e 17mm de espessura, cantos retos. Suporte de apagador 25cm. Composição: Aço Steel branco. Chapa de madeira MDF resinada 12 mm. Moldura e Suporte de Alumínio.	UND	6	534,00	3.204,00
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$: 3.204,00					
LOTE 10- AUDIO E VISUAL					
1	CAIXA AMPLIFICADA 900 TWS, Potência: 900W RMS, Alto-Falante : 15", Driver : 1", Canais de entrada : 3 canais independentes, Canal 1 : Bluetooth / USB / FM e Auxiliar - RCA, Canal 2 : Mic/Violão - P10, Canal 3 : Mic/Violão - P10, Saída Line Out : P10, Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos), Amplificador : Classe AB, Alimentação : Bivolt automático (110-240v). Peso do Produto : 22,2 Kg, Dimensões do Produto (A x L x P) : 71,4 x 54,8 x 31,2 cm.	UND	1	4.000,00	4.000,00
2	Projektor SVGA 3600lm - Alto brilho de 3600 ANSI lúmens para	UND	1	6.590,00	6.590,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	apresentações impressionantes, alto contraste nativo de 20.000:1 para uma legibilidade nítida, duas entradas HDMI para conectividade digital multiplataforma. Sistema de projeção DLP, Brilho (lúmens ANSI) 3600, Resolução nativa SVGA (800x600), Proporção de aspecto nativa 1899-12-31, Taxa de contraste (FOFO) 20000:1, Cor do monitor 30 Bits (1,07 billion colors), Fonte de luz Lâmpada, Vida útil da fonte de luz ECO 10000 hrs, LampSave 15000 hrs, Normal 5000 hrs, SmartEco 10000 hrs, Razão de lançamento 1.96~2.15, Relação de zoom 1.1x, dLente F/# = 2.56 ~ 2.68, f=22~24.1mm, Compensação da projeção (altura total) 110%, Ajuste da deformação 1D, Vertical $\pm$ 30 graus, Modos de Imagem 3D, Brilhante, Infográfico, Apresentação, sRGB, Utilizador 1, Utilizador 2, Suporte de resolução VGA(640 x 480) para WUXGA_RB(1920 x 1200)*RB=Reduced blanking, Frequência horizontal 15K~102KHz, Taxa de varredura vertical 23~120KHz, Entrada PC (D-sub 15pinos), Saída de monitor (D-sub 15pinos), Entradas de vídeo composto (RCA), Entrada S-Video (Mini DIN 4pinos), Entrada HDMI 2, HDMI-1 (1.4a/HDCP1.4), HDMI-2 (1.4a/HDCP1.4), USB Tipo Mini B, Entrada RS232 (DB-9pinos), Entrada de áudio (mini tomada 3.5mm), Saída de áudio (mini tomada 3.5mm), Temperatura operacional 0~40°C, Fonte de alimentação CA 100 a 240 V, 50/60 Hz, Consumo de energia típico (110V) ~270W, Ruído acústico (Típ./Eco.)(dB) 33/29, Telecomando com pilhas RCX014, Cabo de alimentação (por região) 1 (1.8M), Cabo VGA(D-sub 15 pinos) (Padrão), 1 (1.5m), Dimensões (LxAxP) (mm) 296 x120 x221, Peso Líquido (kg) 2.3				
3	TV 32" D-LED - Bivolt, Resolução: HD (1366 X 768), Tempo de resposta: 8,0 ms, Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V), Brilho: 230 cd/m ² , Contraste dinâmico: 1.100.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante:	UND	4	1.400,00	5.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	10Wrms x 2, Formato da Tela: 16:9, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, Furação Vesa: 200x200mm, WIFI integrado, Cor: Preto, Dolby Audio, CONEXÕES: 1 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC) ² , total de 2 entradas, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para periféricos de áudio e Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) através do adaptador, Menu nos idiomas Português e Inglês, Busca automática de canais, Recepção em ATV, DTV e CATV, Conversor digital integrado, Equalizadores de som e imagem predefinidos, Ajustes de temperatura de cor, Nivelador automático de volume, Altura 64,30cm, Largura 73,10cm, Profundidade 8,20cm, Peso 3,65Kg. Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação				
VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 16.190,00					
LOTE 11 – MATERIAIS DIVERSOS					
1	Cadeira plástica sem braço, Cor BRANCA, Tipo de material (composição) POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM PROTECAO UV, Comprimento 51,20 cm, Largura 42,50 cm, Altura 88,80 cm, Peso 2,33 Kg, Altura do assento: 44,5cm, Capacidade aproximada 182 KG. certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014. Produzida em polipropileno com material 100% virgem, possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade.	UND	50	74,28	3.714,00
3	Mesa Plástica, Cor BRANCO, Tipo de material (composição) POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM PROTECAO UV, Comprimento 70,00 cm, Largura 70,00 cm, Altura 70,50 cm, Peso 3,588 Kg, suporta até 30 kg distribuídos. Possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade.	UND	10	127,94	1.279,40
VALOR TOTAL LOTE 11: R\$ 4.993,40					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS					
3	CABO DE REDE UTP ESPECIFICAÇÕES: a. Cat5 4 Pares. b. Aplicação: Redes. c. Bitola: 24 Awg Fio rígido. d. Revestimento: Pvc retardante a chamas. e. Caixa com 305 metros. f. Tipo de Condutor: Sólido	CAIXA	3	1.137,71	3.413,13
4	CANALETA VENTILADA 20mmX20mmX2M - ESPECIFICAÇÕES: a. Canaleta com tampa. b. Cor branca ou cinza. c. Material Policloreto de vinila - grau rígido de extrusão (PVC). d. Caixa com 10 unidades	CAIXA	4	39,11	156,44
6	CANALETA VENTILADA 50mmX50mmx 2M - ESPECIFICAÇÕES: a. Com tampa. b. Cor branca ou cinza. c. Material Policloreto de vinila - grau rígido de extrusão (PVC). d. Caixa com 10 unidades	CAIXA	4	57,14	228,56
7	CONECTOR MACHO - ESPECIFICAÇÕES: a. Tipo: RJ45 CAT5E. b. Conector: Termoplástico. c. Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel. d. Regime de Tensão: 250VAC no 2A. e. Resistência de Isolamento: 500M Ohms	UND	10	31,21	312,10
8	RACK 12U - ESPECIFICAÇÕES: a. 12U. b. Porta Frontal com acrílico Fumê. c. Plano de fixação traseiro e frontal. d. Pintura epóxi Pó Preto. e. Saída de cabos na parte superior e inferior. f. Laterais removíveis. g. Suporte a Ventilação. h. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local	UND	2	1.199,00	2.398,00
10	ESTABILIZADOR DE TENSÃO de 1000VA - ESPECIFICAÇÕES: a. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W); b. Normas do INMETRO e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); c. Led no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; d. Fusível rearmáveis: permite acionar o estabilizador após um evento de curto	UND	24	1.365,00	2.760,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; a. 5 Tomadas 10A elétricas de saída no padrão NBR 14136; b. Cabo de energia padrão NBR 14136. e. Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; PROTEÇÃO: a. Contra curto-circuito; b. Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica): c. Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; d. Contra sobrecarga com desligamento automático; f. Contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático. e. Filtro de linha integrado com protetor contra surtos: atenua ruídos da rede elétrica e protege contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas. GARANTIA E SUPORTE: a. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses na modalidade “on-site”. b. Instalação Física será de responsabilidade da CONTRATANTE. c. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. d. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 2 dias uteis corridas, contadas em dias úteis da abertura do chamado técnico. e. Quaisquer equipamentos que venham apresentar defeitos com necessidade de manutenção corretiva (troca de peça), a Contratada deverá providenciar o reparo no prazo de até 3 (três) dias úteis. Caso não seja possível efetuar o reparo, deverá a contratada substituir o equipamento, ainda dentro do prazo, por outro igual ao modelo ofertado; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. f. Durante o período de garantia, a assistência				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação. g. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.				
12	APRESENTADOR REMOTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: a. Conexão: USB (receptor); b. Plug and play; c. Led Vermelho; d. Indicador de bactéria; e. Botão on/off; f. Avanço e retroceder page; g. Alimentação: 1 Pilha AAA; h. Distância Máxima: 15 metros; i. Controle do cursor para acesso remoto aos programas; volume de controle para música e vídeos remotamente; j. A tecnologia sem fio opera em até 15 m de distância para maior flexibilidade; O receptor USB armazena no apresentador; k. Garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	1	94,12	94,12
13	CABO SUPER VGA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: a. Com filtro FERRITE em abas as pontas; b. HDB 15 Macho nas duas pontas; c. Com dupla blindagem: sem perda de sinal e imagem; d. Conectores banhados a ouro; e. Comprimento Mínimo: 3 METROS; f. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local.	UND	15	18,66	279,90
14	CABO HDMI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: a. Versão 1.4 FULL HD; b. Permite conectar aparelhos com saída HDMI a TV LCD, TV DE PLASMA, LED TV e outros com aparelhos com entrada HDMI; c. Comprimento mínimo: 3.0 metros; d. Com filtro: FULL HD 1920 X 1080P; e. Conectores: dourados; f. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do	UND	5	30,87	154,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	equipamento com atendimento local.				
15	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: a. Tecido Matte White, com verso preto; b. Tamanho aproximado: Largura 2,00 mts x Altura 2,00 mts; c. Estojo em alumínio, com design inovador; d. Pintura eletrostática na cor preta; e. Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio; f. Tripé em aço com tratamento anticorrosivo; g. Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela; h. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; i. Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 215 cm; j. Inclui bolsa para transporte, confeccionada em Nylon reforçado de Alta Resistência, com zíper reforçado em toda a extensão da bolsa, alça para transporte na cor preta, no tamanho aproximado 215 x 15cm, desde que compatível com a tela e o tripé; k. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local	UND	2	1.468,00	2.936,00
18	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 800W 110V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a. Tensão: 110V; b. Potência absorvida: 800W; c. Mandril: 1/2" - 20UNF; d. 800W de potência; e. Função de reversão e comutador mecânico de 2 velocidades; f. Embreagem de segurança: proteção no caso de bloqueio súbito; g. Botão trava para trabalhos contínuos; h. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local.	UND	3	1.052,06	3.156,18
19	ESCADA DOBRÁVEL MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS COM 8 POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: a. Com ponteiros emborrachados nos pés, degrau com ranhuras e sistema de trava de segurança; b. Chapas de aço encaixando e servindo como plataforma, possibilitando utilizar a escada como andaime; c. Possui pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço galvanizado com trava de	UND	2	1.387,89	2.775,78



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	segurança, com estabilidade e segurança durante seu uso; d. d.Com 4 partes de 4 degraus, alcança a altura de 4,71m quando totalmente estendida; e. Material: Alumínio; f. Capacidade: 150 kg. g. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local.				
20	MICROFONE SEM FIO HEADSET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: a. Auricular de cabeça + Lapela; b. Alcance de 15 a 30 metros ; c. Frequência de resposta: 50HZ-15KHZ ; d. Faixa VHF: 110 MHZ - 120 MHZ ou 80-125MHz; e. Alimentação: base receptora: PILHAS AA; TRANSMISSOR: 1 BATERIA 9V; f. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante.	UND	3	1.634,33	4.902,99
26	NOTEBOOK TIPO 2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: a. Intel Core i7 9º geração, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior com, no mínimo, 11,376 pontos registrados no site da CPU Benchmarks, devendo ser comprovado através do endereço: https://www.cpubenchmark.net/ . MEMÓRIA: b. 16 GB de memória instalada; c. Tipo DDR4 2666MHz. CONTROLADORA DE VÍDEO: d. GeForce® GTX 1650 GPU com 4GB GDDR5, serão aceitas outras placas de vídeo de performance igual ou superior devidamente comprovadas pelo Passmark®. CONEXÕES: a. 3 (três) portas, sendo 02 (duas) compatíveis com USB 3.0 ou superior; b. 1 (uma) porta HDMI; c. 1 (um) conector padrão RJ-45 integrado (Gigabit Ethernet); d. 1 (um) conector de áudio in/out combo; e. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n/ac; f. Bluetooth® 4.1 ou superior; g. Possuir dois alto-falantes internos do tipo "stereo"; h. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (Power-on); i. Webcam HD 720p ou superior integrada ao gabinete do notebook. ARMAZENAMENTO: a. Deverá ser	UND	4	11.791,51	47.166,04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	provido com o sistema de armazenamento em uma das seguintes opções abaixo: • Disco 1TB+ 128GB SSD/M2; • Disco SSD de 500GB. MONITOR: a. Tela do notebook padrão LED; b. Mínimo 15,6 polegadas; c. Resolução 1920x1080 pixels. BATERIA: a. Bateria com, no mínimo, 03 células e autonomia de 8 horas. SISTEMA OPERACIONAL: a. Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (64 bits) ou versão superior, idioma português do Brasil, com sua respectiva licença de uso; d. Cada equipamento deverá com o sistema operacional instalado e em pleno funcionamento, e deverá possuir a etiqueta de licença original; e. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, deverão estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e deverão ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. OUTROS RECURSOS: a. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). GARANTIA E SUPORTE: a. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses "on- site". b. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; c. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 2 dias uteis corridas, contadas em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h; d. Quaisquer equipamentos que venham apresentar defeitos com				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	necessidade de manutenção corretiva (troca de peça), a Contratada deverá providenciar o reparo no prazo de até 3 (três) dias úteis. Caso não seja possível efetuar o reparo, deverá a contratada substituir o equipamento, ainda dentro do prazo, por outro igual ao modelo ofertado; e. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; f. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; g. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.				
27	COMPUTADOR - PLACA PRINCIPAL. a. Placa do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada em regime de OEM, sendo vedado o emprego de placas de livre comercialização no mercado; b. Deverá possuir 2 x Slots DDR4 ou superior. c. Deverá possuir, minimamente, 02 interfaces de vídeo: HDMI, VGA; d. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; e. Deverá possuir no mínimo: 2 Portas USB 3.0 ou superior, 4 portas USB 2.0 ou superior, sendo no mínimo duas portas USB na parte frontal. PROCESSADOR: a. Intel Celeron, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior com 611 pontos no site da CPU Benchmarks, devendo ser comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ . MEMÓRIA RAM: a. Possui 4GB DDR4 ou superior; ARMAZENAMENTO: a.	UND	12	3.012,00	36.144,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SSD 120gb ou superior com mesma tecnologia; GABINETE - a. Gabinete torre média, mini-torre ou desktop, sendo aceito formatos slim e SFF (Small Form Factor); b. No caso de gabinete desktop, quando usado na horizontal, sua estrutura deve ser robusta o suficiente para suportar o peso de seu monitor; c. Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe, com capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na expansão máxima da configuração admitida pelo equipamento (considerando a placa-mãe, suas interfaces, discos rígido, memória RAM e demais periféricos). Não serão aceitas soluções Fanless (sem ventoinha); d. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts MOUSE: a. Mouse óptico USB. TECLADO: b. Teclado com interface USB, - Teclado, padrão ABNT2. MONITOR: a. Monitor LED 18.5 polegadas. b. Resolução gráfica de 1920x1080. OUTROS REQUISITOS: a. Todos os equipamentos ofertados, sejam os gabinetes, teclados, mouses e monitores devem ter cores neutras, preferencialmente na cor preta, e manter o mesmo padrão em todo o lote; b. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser rigorosamente idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com as mesmas especificações técnicas daqueles utilizados nos equipamentos enviados para avaliação / homologação; c. Devem ser fornecidos todos os cabos de energia com plugue macho padrão ABNT NBR14136 (padrão brasileiro de tomadas), cabos de dados e todos os elementos imprescindíveis à operação dos equipamentos. Para atender ao padrão solicitado neste item, não podem ser empregadas adaptações. INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES: a. A contratada deverá instalar em cada equipamento todos os softwares disponibilizados pela Contratante através de imagem. Este				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



procedimento deverá ser realizado antes a entrega para inspeções de recebimento. GARANTIA E SUPORTE: a. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses na modalidade “on-site”. b. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. c. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 2 dias uteis corridas, contadas em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. d. Quaisquer equipamentos que venham apresentar defeitos com necessidade de manutenção corretiva (troca de peça), a Contratada deverá providenciar o reparo no prazo de até 3 (três) dias úteis. Caso não seja possível efetuar o reparo, deverá a contratada substituir o equipamento, ainda dentro do prazo, por outro igual ao modelo ofertado; e. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. f. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação. g. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.				
VALOR TOTAL LOTE 12: R\$ 136.877,59				
VALOR GLOBAL: R\$ 374.264,43				



CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

Unidade orçamentária	23 01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional programática	18 122 0011 2.117 Manutenção do FMMA
Categoria econômica	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso	15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária	23 01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional programática	18 542 0006 2.121 Polo Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade
Categoria econômica	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso	15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de **R\$ 374.264,43 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, estando incluído no preço todos os custos diretos e indiretos dos insumos e consuntivos, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste contrato.

4.2. O valor pormenorizado de cada item/lote está especificado no item 2.2. do presente instrumento CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá duração de 06 (Seis) meses, contados a partir de sua assinatura, com início na data de sua assinatura, e término em 28/02/2025;

5.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o artigo 57 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei



Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

6.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O fornecimento do material ocorrerá de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, a quem cabe emitir a respectiva ordem de compra que, além de relatar, de maneira circunstanciada, as condições de fornecimento e os itens que deverão ser entregues e recebidos, os locais e horários previamente estabelecidos para entrega pela CONTRATADA.

7.2. Durante a execução do contrato, poderão ocorrer alterações de horário e local de entrega dos bens, a ser comunicado com a antecedência necessária à CONTRATADA.

7.3. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento de objeto diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na Ata de Registro de Preços.

7.5. A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega ora pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

7.6. O recebimento pela CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas na Ata de Registro de Preços e no Edital e anexos e proposta comercial que a ensejou, tampouco invalida qualquer reclamação que a CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora da especificação, garantindo a faculdade de troca/reparação.

7.7. A CONTRATADA reserva-se ao direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços e neste Contrato Administrativo, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o presente Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

7.8. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e



especificações constantes na Ata de Registro de Preços e neste Contrato Administrativo, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, frete, ônus, previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, dentre outros, que porventura se mostrem necessários para completo atendimento do objeto contratual.

7.9. A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, a ser realizada pelo Fiscal de Contrato designado pela CONTRATANTE.

7.10. A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA em eventual descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei nº 8.666/93, na Ata de Registro de Preços aderida e Edital e anexos que a ensejaram, devendo proceder também a notificação do órgão gestor da Ata sobre a irregularidade ocorrida.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato administrativo será realizada pela CONTRATANTE, através da nomeação de Fiscal de Contrato, a quem caberá administrar a execução dos serviços e atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento.

8.2. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.3. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados e o permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para a solução de eventuais problemas, sendo que a ação de fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DA REVISÃO

10.1. O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora.

10.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros.

10.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada



a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.4. A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

10.5. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços. Nesses casos, a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

10.6. O requerimento mencionado no item anterior deverá ser instruído pela CONTRATADA com a apresentação de planilhas de custos comparativas entre a data da assinatura da Ata de Registro de Preços e o momento do pedido de revisão do Contrato Administrativo, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

10.7. Reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATANTE, a administração procederá a revisão do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, além das cláusulas contratuais estabelecidas no presente instrumento, todas as demais normas e exigências contidas na Ata de Registro de Preços aderida, bem como no Edital e anexos que a ensejaram.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Compra emitida.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do Contrato Administrativo, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na Ata de Registro de Preços aderida.

12.4. O pagamento será creditado através de transferência bancária;



12.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

12.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do Contrato.

12.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Contrato, se for o caso.

12.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal/Fatura o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente na qual deverá ser realizada a transação bancária de pagamento do valor correspondente, bem como o número do procedimento licitatório e do Contrato Administrativo que ensejou sua emissão.

12.9. No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade fiscal e trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- b) Recibo de pagamento devidamente assinado;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Justiça do Trabalho.
- g) Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

12.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

12.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sendo que, igualmente, não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.13. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

12.14. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na



forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos *incontinenti*, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

12.15. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos no presente contrato;

13.2. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;

13.3. Manter, durante a vigência e execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na formalização da Ata de Registro de Preços;

13.4. Dar plena e fiel execução ao Contrato, respeitando todos os prazos, cláusulas e condições nele estabelecidas;

13.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomução, além das despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

13.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, suas ou dos seus prepostos.

13.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referente à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento.

13.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir Nota de Empenho;

14.2. Analisar e aprovar o produto final, podendo inclusive solicitar substituições;

14.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços e/ou fornecer os bens, objeto do contrato administrativo;



14.4. Assegurar à CONTRATADA o acesso às informações inerentes aos serviços a serem prestados, respeitadas as normas de segurança da Contratante;

14.5. Efetuar a Gestão do Contrato e exercer o efetivo acompanhamento da sua execução;

14.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.7. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. No caso da CONTRATADA, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e neste Contrato, ou usar de má fé, ensejando a inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, a qual ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente a solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contratado, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

15.2. Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo contratual;



- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o Contrato injustificadamente;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

15.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

15.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados na presente Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.6. Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades na Ata de Registro de Preços aderida e do Edital que a ensejou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a CONTRATADA tenha, por isso, direito a indenização, salvo em casos de comprovado dano efetivo decorrente do referido ato, facultando a CONTRATANTE a possibilidade de processar a notificação da CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS



17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as presentes cláusulas contratuais, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, naquelas contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-lhes ainda, supletivamente, as normas e princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- PUBLICAÇÃO

18.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial competente, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução do presente Contrato Administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca de Marituba/PA, para quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos dele decorrentes.

E, para firmeza e validade do pactuado, por estarem justas e contratadas as partes, lavrou-se o presente Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, foram assinadas pelas partes que seguem.

Marituba/PA, 30 de agosto de 2024.

**RENATA PAMPLONA NOVAES DE
OLIVEIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
CNPJ Nº: 11.805.784/0001-41
CONTRATANTE

**NEO BRS COMERCIO DE ELETRO-
DOMESTICOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 07.041.480/0001-88
CONTRATADA